

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 430/69

INDICAÇÃO CEE N° 295/73

INTERESSADO: FO DE ARAÇATUBA

ASSUNTO : Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Roberto Luiz Tagliavini

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 5º, do Decreto Estadual n° 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n° 430/69, em nome de ROBERTO LUIZ TAGLIAVINI, que trata da realização de defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Terapêutica, na Faculdade de Odontologia de Araçatuba, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Robert Holland - Pro. Titular - FO de Araçatuba
2. Dr. Benedicto Egbert Correa de Toledo - Prof. Titular - FFO de Araraquara
3. Dr. Nelson Thomaz Lascala - Prof. Livre-Docente-FO da USP
4. Dr. Tetuo Okamoto - Prof. Livre-Docente - FO Araçatuba
5. Dr. Mário Roberto Leonardo - Prof. Ass. Dr. - FFO de Araraquara

SUPLENTE:

1. Dr. Luiz Antonio Sampaio - Prof. Ass. Dr - FFO de Araraquara
2. Dr. Raphael Lia Rolfsen - Prof. Titular - FFO de Araraquara.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da CTG, em 28/novembro/1973.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente